



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

CEP 36604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 594/01

cria cargos em comissão e reestrutura o Anexo I da Lei Nº 523 de 17 de Abril de 1997, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas-MG e dá outras providências:"

O Prefeito Municipal de Rochedo de Minas-MG, no uso de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Anexo I da Lei Nº 523/97 os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração de Chefe / de Gabinete, Motorista de Gabinete, Secretária de Gabinete, Chefe de Transporte, Chefe de Serviço de Estradas e Chefe do Serviço de Esporte e Lazer, com seus respectivos símbolos e vencimentos.

Art. 2º- O Anexo I da Lei Nº 523/97, devidamente reestruturado, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correm a conta de dotações orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2001.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rochedo de Minas, 23 de fevereiro de 2001.

O Prefeito Municipal



(Gilson Vilela Reis)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

CEP 36604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O 1

CARGOS COMISSIONADOS

I-CHEFE DE GABINETE - R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II-MOTORISTA DE GABINETE- R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)


III-SECRETÁRIA DE GABINETE-R\$370,00(Trezentos e setenta reais)

IV -CHEFE DE TRANSPORTE -R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

V -CHEFE DE SERVIÇO DE ESPORTE-R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

VI -CHEFE DE SERVIÇO DE ESTRADA -R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal



(Gilson Vilela Reis)

